



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.097

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 159/2019 - SEGOV

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 064, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962, de 29 de julho de 2009, e das disposições contidas na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Brenner Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF nº 002.882.201-37, da função de Gestor do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado do Governo;

Art. 2º Designar a servidora **LUCIANA GLÓRIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 508.765.201-82, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, com endereço residencial na Rua 258, nº 28, Vila Viana, Goiânia-GO, para, a partir da presente data, cumulativamente com as atribuições do seu cargo, exercer a função de Gestora do Fundo Rotativo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) desta Secretaria de Estado do Governo, conforme Lei nº 16.717 de 29 de setembro de 2009, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado do Governo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar nº 064, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE, de 26 de setembro de 2001 e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário

Protocolo 139088

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 118/2019 - CGE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 56, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e

Considerando que os órgãos e as entidades da administração direta,

autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão empreender as providências necessárias para a elaboração de minutas dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando-os para análise da Secretaria de Estado da Administração, conforme a previsão do § 3º do artigo 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de definir e/ou atualizar as competências e atribuições das unidades deste Órgão/Entidade, em consonância com a definição do novo formato organizacional do Poder Executivo, como etapa imprescindível para a definitiva implantação da reforma administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários para a elaboração do Regulamento deste Órgão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Secretaria:

- Marcos Tadeu de Andrade, Subcontrolador de Controle Interno e Corrupção;
- Diego Ramalho Freitas, Subcontrolador de Transparência, Controle Social e Ouvidoria;
- Eudenisio Batista da Silva, Chefe de Gabinete;
- Ednilson Lins Rodrigues, Superintendente de Gestão Integrada;
- Stella Maris Husni Franco, Superintendente de Auditoria;
- Cláudio Martins Correia, Superintendente de Inspeção;
- Bruno Mendes Dias, Superintendente de Correição Administrativa;
- Vânia Cristina Gonçalves Silva, Superintendência de Transparência;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica a cargo da Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte cronograma para consecução dos objetivos propostos nesta Portaria:

- concluir, até 26 de Julho de 2019, a redação das competências e atribuições de todas as unidades componentes da estrutura organizacional deste Órgão em conformidade com o Modelo de Regulamento e respectivas orientações para sua elaboração, recebidos da Secretaria da Administração;
 - realizar, até 02 de Agosto de 2019, os ajustes ou adaptações necessárias após a conferência pela Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica;
 - participar da Reunião de Consolidação final do Regulamento com a participação conjunta de todos os membros deste Grupo de Trabalho, com o apoio da Secretaria da Administração;
 - concluir, até 14 de Agosto de 2019, a versão final da Minuta de Decreto de Regulamento para aprovação pelo Governador, inserindo a versão final no processo do SEI e encaminhar a Secretaria de Estado da Administração.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Henrique Moraes Ziller
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 138990